



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº. 040 – ProAEx/ PROEX/IFPI**

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE ATIVIDADES REMOTAS  
EM EXTENSÃO  
PROGRAMA “VOCÊ EM CASA E O IFPI EM MOVIMENTO”

#### **1 INTRODUÇÃO**

A Pró -Reitoria de Extensão – PROEX e a Diretoria de Comunicação – DIRCOM, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna públicos os procedimentos necessários ao CADASTRO dos projetos de atividades remotas em extensão pelos *campi* do IFPI para serem executadas no período de enfrentamento à pandemia da COVID-19, no endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifpi.edu.br>).

#### **2 OBJETIVOS DESTE EDITAL**

O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para cadastro no SUAP de projetos de atividades remotas pelos *campi* do IFPI com execução prevista no período de enfrentamento à pandemia da COVID-19, como alternativa de integração e mobilização da comunidade interna e atendimento às demandas sociais emergenciais.

#### **3 DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

3.1 A Resolução nº 034/2013-IFPI, que regulamenta o Programa Institucional de Apoio à Extensão do IFPI (ProAEx/IFPI), define a extensão como um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) e a sociedade.

3.2 A Portaria nº 905, de 02 de abril de 2020, do IFPI, que homologa a Nota Técnica nº 03/2020, de 02 de abril de 2020, do Comitê de Prevenção à Covid-19 do IFPI, prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas até 30 de abril de 2020, permanecendo a realização de trabalho administrativo *home office*.

3.3 De acordo com o Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República, é definição importante para projeto de extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

“Art. 2º, Inciso II: Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica”.

3.4 Para integrar a comunidade acadêmica do IFPI, em quarentena em virtude da pandemia, este Edital visa propor o cadastro de projetos que viabilizem atividades remotas extracurriculares a fim de favorecer também a saúde mental, possibilitar a vivência de atividades lúdicas, culturais e laborais para a comunidade interna e em geral.

3.5 São diretrizes para a elaboração dos projetos das atividades remotas:

- a) Ter o prazo de execução enquanto durar a quarentena da pandemia, a iniciar na data de publicação deste Edital;
- b) Caracterizar como cursos de extensão de curta duração em diversas áreas e temas, oficinas de arte e música, palestras com temas variados, apresentações culturais e artísticas, práticas laborais e de exercícios físicos, atividades meditativas e de saúde mental, apresentações musicais, saraus e recitais, orientações na área de saúde e de prevenção à COVID-19, discussão de temas ligados às questões ambientais, ecológicas e que tenham associação com a pandemia, dicas de gastronomia e culinária caseira, rodas de conversas ou saraus sobre obras literárias, diversidade cultural, direitos humanos, educação inclusiva, entre outros;
- c) Os projetos de extensão devem demonstrar uma contribuição ao desenvolvimento de ações que estabeleçam troca de saberes, conhecimentos e experiências **congregando ações de ensino e extensão.**

#### 4 ÁREAS TEMÁTICAS E TEMAS

4.1 As propostas devem estar inseridas nas áreas temáticas definidas no quadro 01 e em temas relacionados com as áreas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Quadro 01 – Áreas Temáticas

N.º	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
01	<b>Comunicação</b>	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária.
02	<b>Cultura</b>	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
03	<b>Direitos Humanos e Justiça</b>	Direitos Humanos e Justiça em todas as suas modalidades, como, por exemplo: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias e outras áreas afins.
04	<b>Educação</b>	Educação básica em todos os níveis e modalidades; educação indígena e educação superior; incentivo à leitura; educação quilombola; educação para o esporte.
05	<b>Meio Ambiente</b>	Preservação ambiental; meio ambiente e sociedade; aspectos do meio ambiente, do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de riquezas naturais e sistemas integrados para bacias hidrográficas; educação para convivência com os ecossistemas.
06	<b>Saúde</b>	Promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; saúde para as populações negra e indígena.
07	<b>Tecnologia e Produção</b>	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo coletivo e individual; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; tecnologias sociais apropriadas ao desenvolvimento comunitário.
08	<b>Trabalho</b>	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 5 CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Vigência do Edital	Até o final da quarentena COVID-19
Inscrições das propostas no SUAP	A partir de 17/04/20
Aprovação do campus	A partir de 17/04/20
Monitoramento	Durante toda a execução do projeto.
Conclusão do projeto no SUAP	Ao término do período da quarentena.

## 6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Este edital não contempla financiamento da PROEX.

## 7 LIMITE DE PROJETOS ACEITOS POR *CAMPUS* E FOCO TECNOLÓGICO

7.1 Não haverá limite de submissão de projetos por *campus*, pois este Edital se destina a cadastramento e monitoramento da execução dos projetos aprovados pelo *campus*, durante o período de enfrentamento à pandemia da COVID-19, como alternativa de integração e mobilização da comunidade interna e atendimento às demandas sociais emergenciais.

## 8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Estão aptos a submeter propostas os servidores pertencentes ao quadro efetivo e docentes substitutos do IFPI.

8.2 É facultada a participação de alunos(as).

8.3 O(s) nome(s) do(s) aluno(s) deve(m) ser inserido(s) na equipe do projeto, para fins de certificação.

8.4 Será obrigatória a avaliação do projeto através de um Relato de Experiências quando de sua conclusão para fins de certificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 9 ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 As propostas deverão seguir as orientações abaixo e ser submetidas nos moldes do módulo: Projetos de Extensão, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no endereço eletrônico <http://suap.ifpi.edu.br>.

9.2 De acordo com a proposta de atividade remota, seguem as recomendações da Diretoria de Comunicação do IFPI:

A. Dicas/ orientações/ informações sobre determinado assunto (palestras) - até 2 minutos;

B. Atividades práticas (oficinas e cursos de extensão de curta duração) - 5 minutos;

C. Apresentações Artísticas e Musicais: até 5 minutos;

PASSO 1: Preparar o conteúdo para filmar.

Elabore alguns pontos importantes ou um *script* ou uma pauta resumindo os principais itens a serem incluídos no seu vídeo.

PASSO 2: Selecionar um local adequado.

Para saber o local ideal para gravar seus vídeos, considere, em primeiro lugar, o que você vai transmitir. A mensagem precisa ter conexão com o ambiente.

PASSO 3: Enquadrar o smartphone.

O enquadramento correto é manter o smartphone com a lente à altura dos olhos. Nunca olhe para a tela, SEMPRE OLHE PARA A LENTE DA CÂMERA! Para estabilizar seu smartphone na altura correta, mesmo que falte um tripé, não se preocupe! Empilhe alguns livros ou caixas onde seu smartphone poderá ser disposto de maneira que não venha a cair. Faça testes até que o enquadramento fique ideal (à altura dos olhos) e pronto!

PASSO 4: Acionar o modo “avião”.

Esta função, que foi criada para desabilitar conexões e manter a segurança de voos, é uma excelente aliada para evitar chamadas ou interrupções durante a filmagem.

PASSO 5: Posicionar corretamente o smartphone.

O correto é SEMPRE dispor o seu smartphone na posição horizontal, nunca na vertical.

PASSO 6: Ter cuidados com a lente.

O processo de limpeza é supersimples e exige pouco esforço: um pano felpudo, uma flanela limpa ou papel toalha molhado já é o suficiente para garantir a limpeza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PASSO 7: Ajustar a iluminação.

Você pode aproveitar a luz natural, mas muito cuidado para não deixar sombras. Nunca grave o vídeo contra a luz (a câmera precisa estar “de costas” para a luz, de forma que você esteja contra a janela) • Olhe diretamente para a lente da câmera e não para si mesmo na tela: é importantíssimo manter o contato visual com seus espectadores. É assim que você consegue ganhar a atenção do seu público para mantê-lo assistindo ao seu vídeo até o final. • Monitore se há sons ou ruídos externos e atividades no ambiente onde você deseja gravar. Muita movimentação em segundo plano ou som intermitente podem ser empecilhos para que o seu público preste atenção na sua mensagem. Neste caso, se for possível, espere até tudo ficar mais calmo, sem sons ou movimentação, para começar a gravar. • AO INICIAR... Clique em “gravar”, entre em posição e espere pelo menos 3 segundos antes de começar a falar. Desta forma, seus espectadores não terão que assistir você se acomodando enquanto fala (algo que tira a atenção). • AO TERMINAR... Antes de apertar o botão “parar”, certifique-se de aguardar pelo menos 3 segundos, pois é neste momento que você vai cortar o fim do vídeo na edição. De maneira alguma deixe que o espectador perceba que você está desligando a câmera, pois isso dá um ar muito amador ao vídeo.

9.3 A redação da proposta deverá ser clara e concisa e estar devidamente preenchida. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito e devem estar em total sintonia com cada meta e com os resultados esperados.

9.4 A aprovação da proposta será realizada pelo Coordenador/Diretor de extensão do *campus*, a partir da data de publicação deste Edital.

9.5 Após elaboração da atividade remota, o material produzido deverá ser veiculado através do site e das redes sociais do IFPI.

## 10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de monitoramento que será realizado pelo Diretor de Extensão ou Coordenador de Extensão do *campus*.

**§1º As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverão fazer referência ao IFPI e ao respectivo *campus*. Nestes casos, anexar as publicações como comprovação junto ao SUAP na aba *Outros Anexos*.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

§2º No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de continuar à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo Coordenador, a fim de não interromper os trabalhos. Esse procedimento deve ser registrado no SUAP (equipe) pelo Coordenador do projeto.

## **11 DIVULGAÇÃO DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA**

11.1 A aceitação ou recusa da proposta será divulgada via SUAP.

## **12 CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do *campus* e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Extensão.

Teresina-PI, 17 de abril de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Reitor do IFPI

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES  
Pró-Reitora de Extensão